

nº 11.784/2008, e 13 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 116, XXII, do Regulamento Interno da Secretaria do TSE, e considerando o contido no Processo SEI nº 2020.00.000000633-0,

Nº 88 – RESOLVE: Art. 1º Fica homologado o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora adiante identificada:

Cargo: analista judiciário/área judiciária

Nome	Data de exercício	Resultado final
Érika Bezerra Wanderley Castelliano	23.5.2016	97,78%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## 2. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### 2.1. PORTARIA

#### DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Res.-TSE nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Processo SEI nº 2020.00.000000632-1,

Nº 71 – RESOLVE: Art. 1º Fica declarada a estabilidade do servidor adiante relacionado, com base no resultado final da avaliação de desempenho:

Nome	Data de exercício	Data da estabilidade
Victor Saboia da Silva	11.1.2017	11.1.2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### 2.2. DESPACHOS

#### ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Matrícula	Nome	Percentual	Data início de efeito	Data fim de efeito
30901037	ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA SILVA	1%	16/10/2019	15/10/2023
30901466	APOENA VILELA TEIXEIRA	1%	28/12/2019	27/12/2023